



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 604



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Kaloré
CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. _____ / _____

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA nº 008/2026 de Objeto: URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, ÁREA TOTAL 6.631,61M², DE COM SERVIÇOS DE: RETIRADA DO CALÇAMENTO A SER CONSTRUÍDO, PREPARAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SOLO; EXECUÇÃO DO NOVO CALÇAMENTO, EXECUÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO, RAMPAS DE ACESSO DE VEÍCULOS; EXECUÇÃO DA PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS, em conformidade com orçamento, projetos e demais documentos anexos ao edital.

Trata-se de pedido de parecer jurídico, quanto à documentação de apresentada pela empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94 a título de RECURSO ADMINISTRATIVO, por e-mail datado de 20 de maio às 17h41min, fundamentado no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, em que aduziu a ocorrência de falha técnica na plataforma em que o certame está sendo processado, a qual teria impedido o registro formal de intenção recursal no sistema, requisito obrigatório nos termos do artigo 165, § 1º, inciso I da Lei de Licitações.

Esta Assessoria Jurídica Municipal, por ocasião da análise do relatório emitido pela plataforma, quanto ao presente certame, constatou que houve indicação de apenas uma intenção recursal feita por outra empresa, não estando assinalada, manifestação formal da empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA:

MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ | 987655

Seleção de fornecedores - Fase recursal

Concorrência Eletrônica N° 90008/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 987655 - MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Critério Julgamento: Menor Preço / Maior Desconto / Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação **Fase Recursal** Adjudicação/ Homologação

1 OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)
UP:urbanizacao de calçadas, área total:6.631,61m²
Julgado e habilitado (seguinte ordem de adjudicação)

Objeto solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 14.36.953,8200

Data limite para recursos: 20/05/2026
Data limite para contestações: 25/05/2026
Data limite para decisão: 15/06/2026

Recursos e contestações

61.552.244/0001-71
61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA
Recurso:desistiu cadastro

Intenção de recurso
Intenção de recurso de julgamento de propostas registrada às 15:40 de 07/05/2026

Recurso
Após análise criteriosa do processo e probabilidade de sucesso, abstenho-se de interpor peça. Estratégia judicial para preservar recursos.

Voltar Decidir reabertura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 604



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Kaloré

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. _____ / _____

Conforme tela do sistema, podemos constatar que, em data de 15 de maio a Agente de Contratação informou a abertura do prazo recursal, o qual encerraria em data de 20 de maio passado, estando assinalada pela plataforma, a informação da inexistência de interposição de recursos:

The screenshot displays a web interface for a procurement process. On the left, a sidebar shows the breadcrumb path: 'Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação'. The main content area is titled 'Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação' and includes details for 'Concorrência Eletrônica N° 900' and 'UASG 987655 - MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ'. It specifies the selection criteria as 'Menor Preço / Maior Desempenho' and shows two buttons: 'Disputa' and 'Julgamento'. Below this, item 1 is listed: 'OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO) - Urbanização de calçadas, área total 6.631,61m²', with a status of 'Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)'. The estimated value is R\$ 1.436.663.8200. On the right, a 'Mensagens' (Messages) pop-up window is open, showing three messages. The first message states that the appeal phase for item 1 is finalized and no appeals were registered. The second message states that the appeal phase for item 1 is open until 20/05/2026. The third message states that item 1 is in the qualification phase. A final message at the bottom of the pop-up states that the process will be followed according to the terms of the bidding process.

Do e-mail encaminhado às 17h41min do dia 20 de maio, a empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, indicou o envio de sua peça em meio eletrônico, com fundamento no subitem 7.3 do Edital, face à suposta falha técnica do sistema em que tramita o certame, no entanto, o subitem indicado possibilita o envio alternativo, apenas quando da ocorrência de falhas dos próprios meios da Administração, quando do envio de documentos da FASE DE HABILITAÇÃO, e não de fase recursal, *sic*:

7.3.A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a

indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 604



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Kaloré
CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. ____ / ____

Ressalte-se que, para prevenção de direitos, a empresa deveria ter enviado e-mail imediatamente para a municipalidade, indicando o problema técnico junto à plataforma, contendo a cópia da tela do sistema, com os dados do certame, horário e data, bem como anexado o comprovante de abertura de chamado junto a central de atendimento da plataforma, a fim de confirmar a alegada indisponibilidade, acerca de eventual falha e/ou indisponibilidade, o que não ocorreu:



Prefeitura Licitação <licitacao@kalore.pr.gov.br>

RECURSO ADMINISTRATIVO - Concorrência Eletrônica nº 90008/2026 - SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 42.790.658/0001-94 - ENVIO POR IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DO SISTEMA

1 mensagem

Bruna Parizi Yoshimoto | Cassiano Casachi & Parizi Advocacia e Consultoria Jurídica <bruna@cassianocasachiparizi.com.br> 20 de maio de 2026, às 17:41
Para: licitacao@kalore.pr.gov.br

Ao Sr. Agente de Contratação e à Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Kaloré/PR

Concorrência Eletrônica nº 90008/2026 - Processo Administrativo nº 025/2026

SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.790.658/0001-94, por meio de sua advogada **Bruna Parizi Yoshimoto**, inscrita na OAB/SP sob nº 313.667, vem, tempestivamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro nos arts. 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da decisão que desclassificou a proposta da Recorrente nos autos do certame em epígrafe.

O presente recurso é enviado por e-mail em razão de falha técnica da plataforma **Compras.gov.br**, que impediu o registro formal da intenção de recurso diretamente no sistema, muito embora a Recorrente tenha permanecido conectada e vigilante durante todo o período recursal, com as opções de intenção de recurso devidamente assinaladas na interface do sistema (conforme captura de tela que acompanha este e-mail como prova).

O envio por meio alternativo ao sistema eletrônico encontra amparo no **subitem 7.3 do próprio Edital**, que prevê expressamente que nas hipóteses de indisponibilidade dos meios eletrônicos, "a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido";

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

-

Atenciosamente,

SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 42.790.658/0001-94



Dra. Bruna Parizi Yoshimoto
OAB/SP n.º 313.667

☎ 17 99622 0522

cassianocasachiparizi.com.br
Rua Glória Remedi, nº 772, Sala 2,
Jardim Universitário, CEP: 15.503-437
Votuporanga-SP

3 anexos



Tela do envio dos documentos.jpeg
129K



Tela intenção de recurso.jpeg
85K

RECURSO - Kaloré-PR - Concorrência 008-2026 - Processo 25-2026-assinado.pdf
911K

Ainda, quanto ao arquivo anexado pela empresa em seu e-mail, no qual conteria a tela com intenção recursal, podemos constatar que não consta horário, nem data, e ainda ausente a indicação da numeração do certame, de forma que não há como se comprovar a indisponibilidade apontada, a qual teria supostamente impedido sua manifestação de intenção recursal no prazo correto, nos termos do artigo 165 de Lei de Licitações, diante de alegada falha na plataforma, tendo em vista que se trata apenas de uma imagem incompleta anexada ao e-mail, em que apenas está assinalada a opção de intenção recursal e indicação de suposta convocação em 27 de abril para enviar documentos, bem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 604

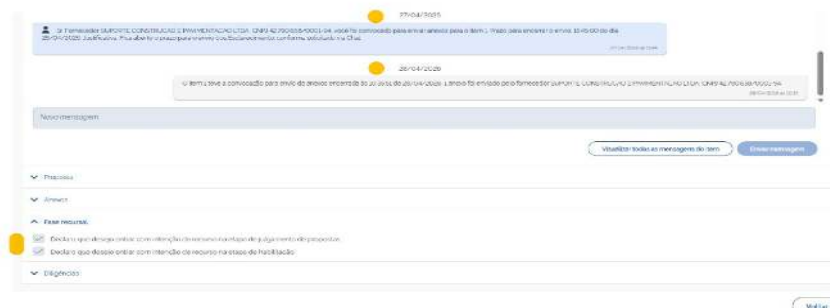


Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Kaloré
CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. _____ / _____

como indicação de suposto envio de documentos em data de 28 de abril passado, por parte da empresa:

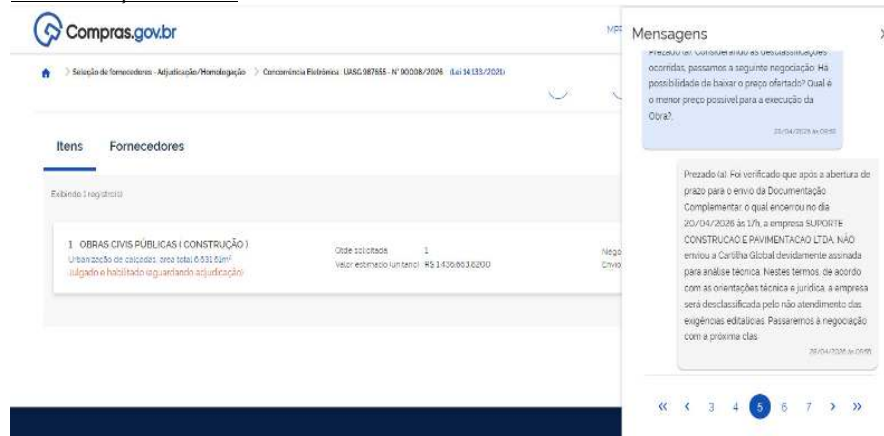
Tela anexada no e-mail pela empresa:



Ocorre que, ao contrário do constante da tela anexada pela empresa, **no presente certame não houve convocação em 27/04/2026**, para apresentação de documentos, **tampouco envio de documentação pela Recorrente em data de 28/04/2026** – como indicado na tela acima, apresentada juntamente com o recurso no e-mail da empresa.

Podemos observar que, **na referida data de 28/04/2026**, apenas constou no sistema a certificação de que a empresa não enviou o documento solicitado no prazo assinalado o qual encerraria às 17h do dia 20/04/2026, isto porque os documentos foram enviados após o prazo, por e-mail em data de 22/04/2026 e, **por esta razão, foi desclassificada**, conforme se confirma das telas do sistema, abaixo colacionadas:

Tela informação em 28/04:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 604



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Kaloré
CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. ____ / ____

Tela informação 22/04 – envio para setor técnico e jurídico:

The screenshot shows the 'Compras.gov.br' interface. The main content area displays a list of bids for a procurement process. The first bid is from 'SUPORTE CONSULTORIA LTDA' with a value of R\$ 1.230.000,00. The second bid is from 'SUPPORT CONSULTORIA E INOVOLTAÇ' with a value of R\$ 1.234.000,00. A 'Mensagens' (Messages) window is open on the right, showing a message from 'Mensagem Participante' dated 20/03/2026 at 14:58:26. The message text reads: 'Prezado(a): Conforme mensagem enviada anteriormente, que o documento complementar enviado pela empresa SUPORTE CONSULTORIA E INOVOLTAÇ (LTD, CNPJ nº 07.790.658/0001-04) em atendimento para o Edital nº 987655/2026 não foi enviado. Realizaremos o envio do processo para uma contratare, se possível'.

Tela informação de mensagens da empresa:

The screenshot shows the 'Seleção de fornecedores - Julgamento' page. The main heading is 'Seleção de fornecedores - Julgamento' with a status of 'Online'. Below this, it specifies 'Concorrência Eletrônica Nº 90008/2026' and 'UASG 987655 - MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ'. The criteria for judgment is 'Menor Preço / Maior Desconto' and the mode is 'Aberto'. A progress bar shows the current stage as 'Julgamento'. Below the progress bar, there is a section for '1 OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONTRIBUIÇÃO)' with a value of R\$ 1.498.883,200. The main content area displays a list of bids, with the second bid from 'SUPORTE CONSULTORIA E INOVOLTAÇ' highlighted. A 'Mensagens' (Messages) window is open on the right, showing a message from 'Mensagem Participante' dated 20/03/2026 at 14:58:26. The message text reads: 'Prezado(a): Conforme mensagem enviada anteriormente, que o documento complementar enviado pela empresa SUPORTE CONSULTORIA E INOVOLTAÇ (LTD, CNPJ nº 07.790.658/0001-04) em atendimento para o Edital nº 987655/2026 não foi enviado. Realizaremos o envio do processo para uma contratare, se possível'.

Necessário pontuar que, da análise da tela anexada junto ao e-mail pela empresa, podemos confirmar que a mesma, não se refere ao presente certame, mas é parte da tela pertencente à outra Concorrência em que participou, sendo, portanto, o documento anexado no e-mail, estranho ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 604



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Kaloré

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. ____ / ____

presente certame, além de claramente se tratar de montagem, o que demonstra a má-fé da empresa, a qual deverá ser objeto de responsabilização, por sua atuação temerária:

Tela anexada no e-mail pela empresa:



Tela da Concorrência 004/2026:

MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ | 987655

Seleção de fornecedores - Habilitação > Concorrência Eletrônica - UASG 987655 - N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021) Online

Concorrência Eletrônica N° 90004/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 987655 - MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Disputa Julgamento Habilitação Fase Recursal Adjudicação/ Homologação

1 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO
Pavimentação em Bloco Saneado na Estrada do Duasol
Sem benefício ME/EPP
Aguardando habilitação

Item solicitado: 1
Valor estimado unitário: R\$ 6.734.843,7700

Item	Empresa	Programa de Integridade	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)	Negociação	Encerrada
18.307.731/0001-40	C.A. DREVIANE & CIA LTDA (PR)	Programa de Integridade	R\$ 5.908.000,0000	-	Encerrada	Encerrada
42.790.658/0001-94	SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (SP)	Programa de Integridade	R\$ 5.910.300,0000	-	Encerrada	Encerrada

PROPOSTA ANEXOS CHAT DILIGÊNCIAS

- Item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:17 de 24/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 42.790.658/0001-94. 24/04/2026 às 09:42
- 27/04/2026
Sr. Fornecedor SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 42.790.658/0001-94 - você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 28/04/2026 às 10:35. Fica aberto o prazo para o envio dos Esclarecimentos, conforme solicitado via Chat. 27/04/2026 às 16:44
- 28/04/2026
Item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:51 de 28/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ 42.790.658/0001-94. 28/04/2026 às 10:35

Visualizar todas as mensagens do item Desabilitar chat com o participante Enviar mensagem

Diante das informações extraídas da plataforma eletrônica, as quais demonstraram que os arquivos apresentados pela empresa, são estranhos ao certame, posto que inseridos dados de outra concorrência em andamento, nos parece evidente a tentativa de simulação documental por parte da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 604



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Kaloré

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pág. _____ / _____

empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, a qual em decorrência do não cumprimento o prazo da diligência complementar, até a data limite de 20/04/2026, por consequência, foi desclassificada do certame.

Em conclusão, esta Assessoria Jurídica Municipal em resposta a solicitação do Departamento de Licitações, vem informar o quanto segue:

1) **Intempestividade do Recurso Administrativo:** A peça apresentada pela empresa, a título de Recurso Administrativo, é intempestiva, vez que não foi precedido de manifestação de intenção formal, junto a plataforma, nos termos do artigo 165 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, posto que inexistente no relatório emitido pela plataforma;

2) **Inconsistência Documental:** Da análise do histórico do procedimento junto à plataforma eletrônica, bem como dos documentos anexados pela empresa em seu e-mail, podemos observar indícios de falsidade documental, vez que da simples verificação do arquivo da imagem, da suposta tela do sistema, apresentada pela empresa a qual comprovaria sua intenção recursal, constatou-se que a mesma não pertence a este processo, e ainda, que parte das informações contidas se refere à Concorrência 004/2026;

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica Municipal opina pelo não conhecimento do recurso apresentado pela empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, por e-mail datado de 20 de maio às 17h41min, diante da manifesta intempestividade, pelo não atendimento a determinação legal, inserida no artigo 165, § 1º, inciso I da Lei de Licitações, decorrente da ausência de interesse recursal formalizado no sistema eletrônico.

Caso o entendimento seja pelo conhecimento do recurso, no mérito, esta Assessoria Jurídica Municipal opina pelo seu desprovisionamento, tendo em vista o descumprimento do prazo da diligência complementar e a consequente manutenção da decisão de desclassificação da empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94.

Considerando os indícios de falsidade e simulação documental presentes na peça interposta, recomenda-se ao Departamento de Licitações a abertura de Processo Administrativo de Sancionamento, para aplicação das penalidades dispostas no artigo 156, incisos III e IV da Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como recomendamos a remessa de cópia integral do procedimento *in casu*, ao Ministério público Estadual, nos termos do artigo 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração de eventuais crimes contra a Administração Pública.

É o parecer, s.m.j.

Kaloré/PR, 27 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANE CHRISTIE DONATO
Data: 27/05/2026 23:53:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Suzane Christie Donato

OAB/PR 32.714

Advogada Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

RESPOSTA

REFERENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO, APRESENTADO VIA E-MAIL PELA EMPRESA SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, RELATIVO À CONCORRÊNCIA Nº 008/2026.

Acusamos o recebimento de documentos na forma de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, apresentado via e-mail na data de 20 de maio passado, às 17h41min.

Cumpramos informar que no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, houve apenas uma intenção recursal feita por outra empresa, não estando assinalada manifestação formal da empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, e, de acordo com as telas do sistema, podemos constatar que, em data de 15 de maio a Agente de Contratação informou da abertura de prazo recursal, o qual encerraria em data de 20 de maio passado, estando assinalada pela plataforma a informação da inexistência de interposição de recursos.

Cumpramos salientar que a recorrente foi Desclassificada para o certame, em decorrência do não cumprimento do prazo da diligência complementar, até a data limite de 20/04/2026. A Decisão foi proferida em 28/04/2026 após orientações técnica e jurídica.

De forma resumida, a empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, recorreu contra sua Desclassificação no certame, indicando que enviou a peça recursal em meio eletrônico, com fundamento no subitem 7.3 do edital, face a suposta falha técnica do sistema que tramita o certame. No entanto, tal subitem do Instrumento Convocatório possibilita o envio alternativo, apenas com relação à documentação da FASE DE HABILITAÇÃO.

Conforme indicação do Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, para prevenção de direitos, a empresa deveria ter enviado e-mail imediatamente para a municipalidade, indicando o problema técnico junto à plataforma, contendo a cópia da tela do sistema, com os dados do certame, horário e data, bem como, anexado o comprovante de abertura de chamado junto a central de atendimento da plataforma, a fim de confirmar a alegada indisponibilidade, acerca de eventual falha e/ou indisponibilidade, o que não ocorreu.

Ademais, quanto aos arquivos anexados pela empresa através do e-mail, se tratando da tela do sistema onde conteria a intenção recursal, **podemos constatar que não consta horário, nem data, e ainda ausente a indicação da numeração do certame**, de forma que não há como se comprovar a indisponibilidade apontada, a qual teria supostamente impedido sua manifestação de intenção recursal no prazo correto, nos termos do artigo 165 de Lei de Licitações, diante de alegada falha na plataforma, tendo em vista que se trata apenas de uma imagem incompleta anexada ao e-mail. Bem como, foram verificadas inconsistências nos horários e mensagens constantes nas telas do sistema, anexadas pela empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94.

Nestes termos, da análise da tela anexada junto ao e-mail pela empresa (através da qual foi indicado que houve a manifestação de intenção recursal e que houve falha da plataforma Compras.gov), podemos confirmar que a mesma, não se refere ao presente certame, **mas é parte da tela pertencente à outra Concorrência**, em que participou, evidenciando a tentativa de simulação documental por parte da empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, sendo, portanto, o documento anexado no e-mail, estranho ao presente certame, **além de claramente se tratar de montagem, demonstrando má-fé da empresa, devendo ser objeto de responsabilização, por sua atuação temerária**, conforme orientações jurídicas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Assim, acompanhando o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, o qual, detalhadamente discorre a respeito do Recurso Administrativo Interposto pela empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, entendemos pelo NÃO Conhecimento do Recurso, diante da manifesta intempestividade, pelo não atendimento a determinação legal, inserida no artigo 165, § 1º, inciso I da Lei de Licitações, decorrente da ausência de interesse recursal formalizado no sistema eletrônico.

Isto posto, em atendimento às exigências do edital e ao Parecer Jurídico Municipal, entendemos pelo NÃO Conhecimento do Recurso, interposto pela empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, sendo mantidas as decisões tomadas no processo, o qual se encontra na fase de Adjudicação.

Ademais, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, considerando os indícios de falsidade e simulação documental presentes na peça interposta pela empresa SUPORTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.790.658/0001-94, recomenda-se a abertura de Processo Administrativo de Sancionamento, para aplicação das penalidades dispostas no artigo 156, incisos III e IV da Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como recomendamos a remessa de cópia integral do procedimento *in casu*, ao Ministério público Estadual, nos termos do artigo 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração de eventuais crimes contra a Administração Pública.

Kaloré/PR, 28 de Maio de 2026.

DAISA EMANUELE MANTOVANI RODER

Agente de Contratação

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 039/2024, Ref. Dispensa de Licitação nº 015/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE KALORÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa VANESSA APARECIDA DE SOUZA 06321001929, inscrita no CNPJ nº 48.352.217/0001-97, situada no endereço: Avenida Paraná Nº 1126, Centro, CEP 86.920-000, na cidade de Kaloré, neste ato representado pela sócia administradora VANESSA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 063.210.019-29, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, previsto anteriormente até 20/05/2026, passando a vigorar até 20/05/2027, com fundamento na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 19 de maio de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
VANESSA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ: 48.352.217/0001-97

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº. 094/2024, decorrente de Concorrência Eletrônica nº 001/2024 de Recape de vias urbanas em CBUQ, 25.201,55 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra; Conforme projeto nº 68; e conforme orçamento, projetos e demais documentos anexos ao edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, e a empresa **PEDREIRA NORTE & SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.397.802/0001-45, com sede no endereço RODOVIA PR-082, KM-156, S/Nº, GLEBA RIO DA BULHA, São João do Ivaí-PR, neste ato representada por **EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 516.266.839-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, previsto anteriormente até 28/05/2026, passando a vigorar até 26/08/2026. Com fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 25 de Maio de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
PEDREIRA NORTE & SUL LTDA
CNPJ: 24.397.802/0001-45

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIOGINES SIDRONIO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.010/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 010/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, COM FORMAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, Kaloré - Pr, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.571.892/0001-03, com sede no endereço Prof. Onice Mello De Souza, 715, Centro, Kaloré-PR neste ato representada por GUILHERME DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 080.586.049-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em **Caráter Emergencial**, do contrato anteriormente previsto para encerrar-se em 21/05/2026, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2027. Ressalta-se que a presente prorrogação possui natureza estritamente excepcional e temporária, com fundamento no artigo 57, inciso II, e parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 40.571.892/0001-03

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.011/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 011/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, COM FORMAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.571.892/0001-03, com sede no endereço PROF. ONICE MELLO DE SOUZA, 715, CENTRO Kaloré-PR neste ato representada por GUILHERMÉ DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 080.586.049-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em **Caráter Emergencial**, do contrato anteriormente previsto para encerrar-se em 21/05/2026, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2027. Ressalta-se que a presente prorrogação possui natureza estritamente excepcional e temporária, com fundamento no artigo 57, inciso II, e parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 40.571.892/0001-03

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.013/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 013/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO DE **MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS DE KALORÉ**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.571.892/0001-03, com sede no endereço PROF. ONICE MELLO DE SOUZA, 715, CENTRO Kaloré-PR neste ato representada por **GUILHERME DE CARVALHO**, portador do CPF sob nº 080.586.049-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em **Caráter Emergencial**, do contrato anteriormente previsto para encerrar-se em 21/05/2026, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2027. Ressalta-se que a presente prorrogação possui natureza estritamente excepcional e temporária, com fundamento no artigo 57, inciso II, e parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA

CARVALHO & CARNEIRO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 40.571.892/0001-03

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.012/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 012/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PSIQUIATRA**, COM FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **NARDI & AZULINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.083.519/0001-05, com sede no endereço RUA VEREADOR REINALDO BARBIERE, 435 - SALA 01, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por OLAVO NARDI, portador do CPF sob nº 205.230.509-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em **Caráter Emergencial**, do contrato anteriormente previsto para encerrar-se em 21/05/2026, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2027. Ressalta-se que a presente prorrogação possui natureza estritamente excepcional e temporária, com fundamento no artigo 57, inciso II, e parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
NARDI & AZULINI LTDA
CNPJ: 11.083.519/0001-05

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

OLAVO NARDI
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.014/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 013/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO DE **MÉDICO PLANTONISTA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS DE KALORÉ**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **NARDI & AZULINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.083.519/0001-05, com sede no endereço RUA VEREADOR REINALDO BARBIERE, 435 - SALA 01, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por **OLAVO NARDI**, portador do CPF sob nº 205.230.509-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em **Caráter Emergencial**, do contrato anteriormente previsto para encerrar-se em 21/05/2026, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21/05/2027. Ressalta-se que a presente prorrogação possui natureza estritamente excepcional e temporária, com fundamento no artigo 57, inciso II, e parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
NARDI & AZULINI LTDA
CNPJ: 11.083.519/0001-05

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

OLAVO NARDI
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 604



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº.101/2022, decorrente de Pregão nº 022/2021 de AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESTINADO A OBRAS, REPAROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, e a empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, com sede no endereço AVENIDA CONTORNO SUL, S/Nº, VILA RURAL NOVA UKARANIA, Apucarana-PR, neste ato representada por **ADIR SILVA MORENO**, portador do CPF sob nº 205.248.039-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses, previsto anteriormente até 11/05/2026, passando a vigorar até 11/11/2026, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 08 de Maio de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

CONTRATADA
TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA

CNPJ: 00.481.987/0001-03

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADIR SILVA MORENO
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 604

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

AVENIDA PARANÁ, 453 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026 POR PARTE DO PODER EXECUTIVO E AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Aos Vinte e Oito dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Seis, às Dez horas, no recinto da Câmara Municipal de Kaloré, situada na Avenida Paraná, 453, realizou-se a Audiência Pública, com a finalidade de apresentar a Demonstração e Avaliação dos anexos de Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2026, por parte do Poder Executivo, cumprindo o que estabelece a Resolução nº 01/2006 desta Casa de Leis, a qual disciplina e normaliza a realização de Audiências Públicas.

Em conjunto, foi realizada a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Kaloré, estando presentes: Everton Tiago Estrada, Contador do Executivo Municipal; Vereador Marcos Roberto Sanches Junior, Presidente do Legislativo Municipal; Vereadora Josete Cardoso de Sá, Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e Relatora da Comissão Permanente de Justiça e Redação; Vereador Geraldo Carlos Massocatto, Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento; Vereador Moacir Fuzeti Segundo, Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento; Vereador Josielton Fernando Macari, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos; Vereador Valdemir José Pivati, Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Relator da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos; e Amanda Gabriela da Silva Pieruccini, Diretora do Legislativo Municipal.

Iniciada a Audiência Pública, o senhor Everton Tiago Estrada fez a leitura do demonstrativo da Receita Orçada 2026 Atualizada com a Arrecadação no 1º quadrimestre de 2026, com receitas corrente, receita tributária, receita de contribuição, receita patrimonial e receita de serviço (c/SAAEK). Comentou sobre as transferências correntes, transferências da União, transferência do Estado e transferências multigovernamentais – FUNDEB.

Fez descrição sobre repasses de outras receitas correntes (multas e juros de mora (c/SAAEK), indenizações e restituições (c/SAAEK) e outras receitas). Apresentou Receitas de Capital atualizado, bem como os valores dos repasses de Receita de Capital do 1º Quadrimestre de 2026. Foi demonstrado o repasse – Receita de Capital – 1º Quadrimestre de 2026, sendo eles: aquisição de mobiliário escolar, aq. equip. rodoviário, terreno área industrial, pavimentação asfáltica e construção parcial (10%) CRAS. Apresentou a planilha da receita e despesas até o 1º Quadrimestre de 2026.

Na sequência, passou para o demonstrativo da despesa orçada com a realizada no 1º Quadrimestre de 2026, relatando as despesas corrente com pessoal e encargos sociais, incluindo o SAAEK, juros e encargos da dívida, investimento (com SAAEK), amortização de dívida, reserva de contingência (c/SAAEK) e transferência ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 604



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

AVENIDA PARANÁ, 453 – CENTRO – CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Legislativo, passando a seguir aos bens e direitos do município: bens móveis e bens imóveis.

Sobre a dívida fundada interna com FDU/PPU – contratos, parcelamento INSS e precatórios, foram apresentados os respectivos dados.

A seguir, foram discutidos os montantes aplicados na saúde, com atenção básica e assistência hospitalar e ambulatorial, com percentual aplicado de 18,30%. Na educação, despesa por período para Ensino Fundamental e Educação Infantil, com percentual aplicado de 30,32%. No FUNDEB, o percentual aplicado foi de 100%. Nas despesas com pessoal, em 31/12/2025 ficou em 45,24%, sendo que em 30/04/2026 o percentual ficou em 42,53%.

Não houve questionamentos por parte dos presentes;

Na sequência, Josete Cardoso de Sá, enfermeira do quadro efetivo municipal, deu início à Audiência Pública da Saúde, expondo os números dos procedimentos no 1º quadrimestre:

CISVIR: 353 consultas e 3.974 exames.

G-SUS: consultas, tomografias, ressonâncias e mamografias: 423.

Exames laboratoriais: 11.304.

Assistência Social: 317.

Fisioterapia: 2.775.

Na Vigilância Sanitária: Licenças 13; Óbitos 07; autorização de receituário controlados 09; Balancete de Psicotrópicos 19; Denúncias Registradas com CPF 18; Fiscalização Alimentícia 12; Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária (SIEVISA) 13; Inspeções 13.

Na Vigilância Ambiental: GAL 48; SAEK 4; DENGUE 13; SINAP 151.

Vigilância da Saúde do Trabalhador: Investigação de acidentes de trabalho 7; ações educativas: 5.

Atendimentos do Hospital Municipal: consultas 3.966; COVID: 82; Nutricionista: 0; Autorização de Internação Hospitalar (AIH) 69; Transferências de emergência 79; ambulatório 531.

Apresentou dados da Farmácia do Hospital Municipal e das UBS de Kaloré e Distrito de Jussara.

Relatou os atendimentos da UBS de Kaloré no quadrimestre de janeiro a abril de 2026: Consultas com clínico geral – 2.512; nutricionistas – 326; curativo 179; puerpério – 6; vacina 1.240; Pediatra UBS – 279; saúde bucal – 481. Atendimentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 604



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

AVENIDA PARANÁ, 453 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

domiciliares: ACS – 20.583; Enfermeira – 90; técnica em enfermagem – 561; Médico – 50.

Foram apresentados os dados da UBS de Jussara: consultas com médico 379; médico a domicílio 90; assistente social 01; sondagem SVD 04; pressão arterial 1.152; curativo 135; nutricionista 81; inalação 89; injeções 327; soro venoso 105; dextro (glicose) 450; saturação 451; coleta de sangue 394.

No Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS 1, foram apresentados os seguintes números: Psiquiatra – 579; Enfermeira – 504; Psicopedagoga – 579; psicóloga – 414;; Assistente Social – 118.

Não havendo mais nada para ser tratado, foi encerrada a presente Audiência Pública e lavrada a presente ata, e em anexo segue lista de presença.

Fica registrado que as audiências de hoje foram transmitidas pelas redes sociais da Câmara Municipal, no Facebook e no YouTube.